



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>179701/2022</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>BENILSON LOPES DOS ANJOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>RESERVA REMUNERADA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato nº 3.154/2022**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 08/07/2022, que reconheceu o direito à transferência à inatividade, compulsoriamente, mediante Reserva Remunerada, com proventos integrais, ao Sr. **BENILSON LOPES DOS ANJOS**, no cargo de CORONEL LC 541/2014 PM, lotado na Polícia Militar, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição.
2. Em sede de relatório técnico de análise simplificada, nos termos da Resolução Normativa nº 16/2022, a 5ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato em epígrafe.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 6.148/2022, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato nº 3.154/2022.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)<sup>1</sup>

**LUIZ HENRIQUE LIMA**

Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

